



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**
Diretoria Administrativa

TERMO ADITIVO Nº 10 /2021

Processo Administrativo nº. SEI CAMPREV.2018.00000932-07

Interessado: Diretoria Financeira do CAMPREV

Modalidade: Pregão Presencial 02/2019

Termo de Contrato nº. 11/2019

Objeto: Prorrogação contratual

T.A. 07/2020

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, devidamente representado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GCASP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMA CONTÁBIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.139.519/0001-09, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por até 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2021, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos nas condições estabelecidas na Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica mantido o valor o valor total de R\$ 851.729,36 (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) não sofrendo alterações conforme documento SEI nº 3420162.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Aditamento serão previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número 54301.04.122.2019.4113.339035.04.601000.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**
Diretoria Administrativa

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de 42.586,46 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), calculado na base de 5% (um por cento) do valor do Termo Aditivo, na modalidade de pregão presencial nº 02/2019, recolhida junto à Diretoria Financeira do CAMPREV.

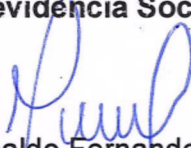
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

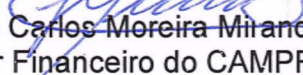
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

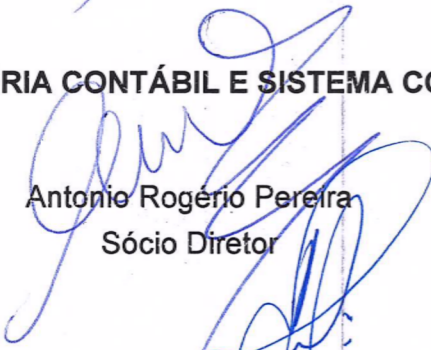
Campinas, 02 de maio de 2021

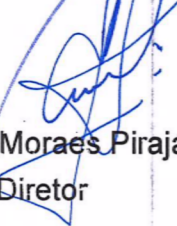
CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas


Marinaldo Fernandes Maciel
Diretor Presidente


Luís Carlos Moreira Miranda
Diretor Financeiro do CAMPREV

GCASP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMA CONTÁBIL LTDA .


Antonio Rogério Pereira
Sócio Diretor


Carlos Eduardo de Moraes Pirajá Filho
Sócio Diretor